



PORTARIA N.º 134/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

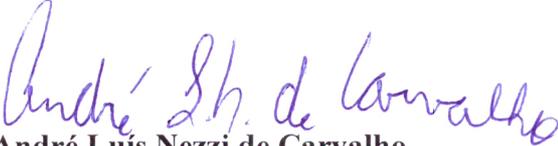
- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade ao servidor público municipal Sr. Aparecido dos Santos”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
- Considerando o Despacho do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, Senhor André Luís Nezzi de Carvalho, datado do dia 29 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor Sr. Aparecido Dos Santos, matrícula nº 710047-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração a pena de demissão por violação ao artigo 129, *caput*, e incisos II,III e IX, 130, *caput*, e incisos IX ,X,133,134,136 e 144,incisos I,VI,X,XI, XIII, da Lei Municipal nº 806/2005, bem como aplicar-lhe o impedimento de retornar ao serviço público municipal, com fulcro no parágrafo do artigo 155 da Lei Municipal nº806/2005, a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**André Luís Nezzi de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº _____ na data ____/____/____
Pág. _____